



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

PROJETO DE LEI Nº 020, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

“Altera a Lei nº 3.314 de 22 de março de 2019 e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei altera Lei nº 3.314 de 22 de Março de 2019, que Institui o dia municipal do migrante Nordestino no Município de Quirinópolis e dá outras providências.

Art. 2º O Parágrafo Único do artigo 1º da altera Lei nº 3.314 de 22 de Março de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. (...)

Parágrafo Único - O Dia Municipal do Migrante Nordestino passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Quirinópolis e suas festividades serão realizadas entre os meses de junho à outubro de cada ano.”

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS - GO, em 21 de junho de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA

Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE

Secretário de Adm. e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores Edis,

Estamos encaminhando para apreciação e aprovação dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei que altera a Lei nº 3.314 de 22 de Março de 2019, que Institui o dia municipal do migrante Nordestino no Município de Quirinópolis e dá outras providências.

Como cediço, a Administração Pública deve sempre conduzir suas atividades e gestão em observância aos Princípios Constitucionais estatuídos no artigo 37 da Carta Magna Pátria.

Desta forma e em homenagem aos princípios da eficiência administrativa e economicidade, a Administração apresenta a presente propositura legislativa com o intuito de possibilitar que as festividades do Dia municipal do migrante Nordestino sejam realizadas também em meses inerentes às festas originariamente nordestinas como as festas juninas e julinas por exemplo, podendo assim, concentrar recursos e fomentar a atração popular para essa importante homenagem aos migrantes Nordestinos do Município de Quirinópolis.

Com efeito, submetemos a esta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, para apreciação e votação dos nobres Vereadores.

Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de junho de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA

Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE

Secretário de Adm. e Planejamento